

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9384/2020

Ementa

Revoga a Lei 4.895/96, sobre convênio de iniciação profissional, e a Lei 6.428/04, sobre outorga de área pública, ambas relacionadas ao Jeep Clube Jundiaí.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/02/2020 04/03/2020 IOM 4690

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13100/2019 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 32.560-1/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Lei 4.895/96, sobre convênio de iniciação profissional, e a Lei 6.428/04, sobre outorga de área pública, ambas relacionadas ao Jeep Clube Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro 2020, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

1 - 6.428, de 11 de outubro de 2004 e,

II – 4.895, de 18 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Le entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil